

**PROJETO VERÃO NO CLIMA
I WORKSHOP SOBRE LIXO NO MAR
DEZEMBRO 2018**

CARTA DO LITORAL PAULISTA PARA O COMBATE AO LIXO NO MAR

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e os municípios do Litoral Paulista relacionados na presente Carta:

Considerando as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNEA), a Resolução UNEA1/6 sobre resíduos de plásticos e micro plásticos marinhos, a Resolução UNEA 2/11 sobre lixo plástico e micro plásticos marinhos e a Resolução UNEA 3/7 sobre lixo marinho e micro plásticos;

Considerando a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito que, por meio da Decisão BC-13/17 de maio de 2017, incluiu ações para lidar com lixo marinho plástico e micro plástico;

Considerando a meta 14 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, cujo objetivo é prevenir e reduzir significativamente até 2025 a poluição marinha de todos os tipos;

Considerando a Parceria Global sobre Lixo Marinho, que desde a Rio+20 e a campanha *Clean Seas* (Mares Limpos), da ONU Meio Ambiente, lançada na Conferência Mundial sobre Oceanos em Bali em 2017;

Considerando que o Brasil é signatário dos tratados internacionais e está desenvolvendo, por meio do Ministério Meio Ambiente, o Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar em parceria com a ONU Meio Ambiente, representantes de outros órgãos do governo federal, Ministério Público, universidades, organizações não governamentais e associações da Sociedade Civil;

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010), que tem como objetivo a prevenção e a redução na geração de resíduos, por meio do fomento ao consumo sustentável, aumento da reciclagem e reutilização dos resíduos;

Considerando a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo (Lei Estadual n. 12.300, de 16 de março de 2006), que tem como objetivo a preservação e a melhoria da qualidade do meio ambiente, por meio da redução da quantidade e nocividade dos resíduos sólidos, e do fomento à implantação do sistema de coleta seletiva nos municípios; e que no Plano Estadual de Resíduos Sólidos publicado em 2014, já reconhecia a problemática dos Petrechos de Pesca Perdidos no Mar;

Reconhecendo que o meio ambiente marinho, inclusive os oceanos e todos os mares tem sido impactados por detritos marinhos que atingem diversos ecossistemas, não apenas nas regiões costeiras, mas também alcançando pontos remotos e profundos do planeta e, com isso, se tornando um problema transfronteiriço, com amplitude internacional e global;

Reconhecendo que os detritos que atingem o ambiente marinho são transportados para os oceanos a partir de fontes terrestres, por meio dos rios, escoamento ou pelo vento, mas também por fontes baseadas em mar, como a pesca, aquicultura, instalações *offshore* e transporte marítimo, e que os detritos marinhos são compostos, em sua grande parte, por plásticos e micro plásticos;

Reconhecendo que o aporte de conhecimento é de suma importância para que as iniciativas estaduais, regionais e locais, envolvendo municipalidades, setor privado, sociedade civil, ONGs, universidades, e demais atores envolvidos têm realizado para implementar medidas para prevenir e reduzir detritos marinhos e plásticos de todas as fontes tenha sucesso;

Reconhecendo os desafios para combater a poluição marinha e, alinhado às diretrizes globais e nacionais, considerando as condições regionais e locais do Estado de São Paulo;

Convidam os signatários

Manter o diálogo entre os diversos atores envolvidos, incluindo agências internacionais, Governo, Academia, Setor Privado, Sociedade Civil e

Cooperar na elaboração de estratégias para a construção de uma Política Estadual para o Combate ao Lixo no Mar, com abordagem preventiva e integrada para combater a poluição gerada pelos detritos marinhos e despejo de plásticos e micro plásticos.